

Boletim de Serviço

nº 341, 18 de setembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 272, 18 de setembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 273, 18 de setembro de 2023	5
Portaria - SEI nº 274, 18 de setembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 275, 18 de setembro de 2023	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
Portaria - SEI nº 583, 15 de setembro de 2023	13
Portaria - SEI nº 584, 15 de setembro de 2023	15
Portaria - SEI nº 585, 15 de setembro de 2023	17
Portaria - SEI nº 586, 15 de setembro de 2023	20
Portaria - SEI nº 587, 18 de setembro de 2023	22
Portaria - SEI nº 588, 18 de setembro de 2023	24
Portaria - SEI nº 589, 18 de setembro de 2023	27

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 272, 18 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 194, de 14 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 312, de 14 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23860.014382/2023-29, ante as razões apresentadas no documento, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **14 de setembro de 2023**.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 273, 18 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 205, de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 314, de 18 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23860.007029/2023-92, ante as razões apresentadas no documento, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 274, 18 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na **Progressão Vertical do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)**, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2023:

a) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de **cargos de nível médio e técnico**, do **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)**, que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Nível Atual	Nível Progredido
1	FERNANDA MARCAL DE FREITAS	T40103	T40201
2	MARJA BARBOSA DE LACERDA LOBO	M40102	M40201
3	GUILHERME ROBERTO ALVES	T40102	T40201
4	MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA	M40102	M40201
5	GUSTAVO DE SOUSA GONCALVES	M40102	M40201
6	JOSE AUGUSTO MOREIRA DE ALBUQUERQUE	M40102	M40201
7	ELISANGELA SOUTO FERNANDES	M40102	M40201
8	IVANNA CRISTINA DE OLIVEIRA ROMCY	M40102	M40201
9	ELENICE BISPO DE SANTANA SILVA	M40102	M40201
10	AMANDA ALVES RODRIGUES	M40102	M40201
11	GIOVANNA DIAS DE SA	M40102	M40201
12	JHONE ROBERTO GUARDA SANTOS	M40102	M40201
13	OLIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	M40101	M40201

14	IVAN PIRES LOPES	M40102	M40201
15	RAFAEL RULING ESTENICO	M40102	M40201
16	TALITA MAYANE NUNES ALENCAR	T36102	T36201
17	LEONARDO SANTANA DOS SANTOS	M40102	M40201
18	RANYELLE SILVA MACHADO	T40102	T40201
19	RENATA CRISTINA ZANCHIM BISPO	M40102	M40201
20	LORENA DO CARMO SANTOS	M40102	M40201
21	DANIELLE DE CARVALHO RODRIGUES	T36102	T36201
22	ROBSON DIAS SANTANA	M40102	M40201
23	ALINE AKEMI SEGATTI IDO	T40102	T40201
24	HELENITTA MELO DA SILVA ALVES	T36101	T36201
25	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	M40102	M40201
26	GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA	M40102	M40201
27	GILMAR GOMES FARIA	M40101	M40201
28	LUCILE FERNANDES GARCIA	M40102	M40201
29	MICHELE CRISTINA DA SILVA	M40101	M40201
30	MALRYDENNYA RODRIGUES SOBRINHO	T36101	T36201
31	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	M40102	M40201
32	DIEGUE XAVIER BRAGA	M40102	M40201
33	ALESSANDRO PEREIRA LOPES	T36102	T36201
34	VANESSA APARECIDA CAETANO CARVALHO	T36102	T36201
35	JOSE AMARAL DA SILVA NETO	M40102	M40201
36	ANA LYDIA SOUZA SILVA	T40102	T40201
37	JESSICA PEREIRA NUNES	T36103	T36201
38	ANA QUEILA RESENDE DOMINGUES	T36102	T36201
39	GEANNE TRINDADE MACHADO	T36101	T36201
40	FRANCISCA BARBARA GOMES DA SILVA	T36101	T36201
41	GIOVANNI CARRIJO DE MENEZES	M40102	M40201
42	TABATTA MATTE DE OLIVEIRA	T36101	T36201
43	BRUNO ALYSSON SOUZA VALENTIM	M40102	M40201
44	CLAUDIA CRISTINA SILVA	T36202	T36301
45	MARCIA LUZIA DAVI LUCIO SILVA	T36203	T36301
46	CLAUDIA HELENA DE CASTRO	T36103	T36201
47	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	T40201	T40301
48	LUDIMILLIA MARIANA DA SILVA	T36102	T36201
49	ANDREZA DE BRITO SILVA	T36101	T36201
50	IVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	T36101	T36201
51	MARIANA ELEN FREIRE PAIVA	T36102	T36201
52	ROSANE MARIA DE ARAUJO	M40101	M40201

53	HUDSON LUIZ ARAUJO SANTOS	M40102	M40201
54	GERLANE ZEMKE BARCELLOS	T36102	T36201
55	BRUNA CANDIA RODRIGUES SOUZA	T36101	T36201
56	ANTONIO JALES MORAES VASCONCELOS	T40102	T40201
57	ISADORA NUNES AMARAL	T36102	T36201
58	PATRICIA ALVES TEIXEIRA	T36101	T36201
59	JAIRA LANA ALVES GOMES	T36101	T36201
60	SULAMITA DE MATOS NOGUEIRA DOS SANTOS	M40102	M40201
61	JOICE APARECIDA GALO DE AVELA DANELON	T36102	T36201
62	VANUZE PERES DE ABREU	M40102	M40201
63	LAURA FERNANDA FREITAS PACHECO	M40102	M40201
64	LORENA DE MENEZES FERNANDES	M40102	M40201
65	ANDREIA FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	T36202	T36301
66	ROBERTO CESAR VERMEULE	T36103	T36201
67	ANA CAROLINA GONCALVES PIMENTA	T36103	T36201
68	FABRICIA CRISTINA DA SILVA	T36103	T36201
69	BRUNO TEIXEIRA SANTOS	T36103	T36201
70	GLEICIANE DA SILVA ROSA	T40102	T40201
71	KESIA FERREIRA ALVES	T36102	T36201
72	RAQUEL EVANGELISTA GONCALVES	T36101	T36201
73	JULIANA ARAUJO DE SOUZA	M40102	M40201
74	BRUNO HENRIQUE GOMES	T40102	T40201

b) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de **cargos de nível superior**, do **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)**, que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Nível Atual	Nível Progredido
1	JESSICA DE ALENCAR COSTA	S40102	S40201
2	MARCOS DE ANDRADE SOARES	C36202	C36301
3	ALLAN MARCIO OLIVEIRA DINIZ	S40202	S40301
4	ALEX BARBOSA SOBREIRA DE MIRANDA	S40102	S40201
5	ANDRE LUIS LOPES SARAIVA	S40202	S40301
6	NAYARA GOMES NUNES OLIVEIRA	C36102	C36201
7	ELAINE CRISTINA GONCALVES	S30202	S30301
8	OLINDA DA SILVA OLIVEIRA NETA	C36102	C36201
9	LEONARDO OLIVEIRA SILVA	C36103	C36201

10	SUZI LAINE LONGO DOS SANTOS BACCI	S30202	S30301
11	RAQUEL MELO RODRIGUES	S40302	S40401
12	THIAGO DIAS SANTOS	S40201	S40301
13	MARAISA PAULA SILVEIRA DURAES	C36103	C36201
14	ROUANDEYER NATANIEL SILVA MAGALHAES	S40302	S40401
15	PAULINA PATENTE PEREIRA	S40201	S40301
16	DANIEL CAMPELO RODRIGUES	C36103	C36201
17	FRANCISCO DIEGO NEGRAO LOPES NETO	S40203	S40301
18	MARCELO CAETANO DE SOUSA	S40503	S40601
19	ANNA CAROLINE LEITE COSTA	C36102	C36201
20	ERICA ASSUNCAO CARMO	C36102	C36201
21	MICHELE MAMEDE DE OLIVEIRA	C36103	C36201
22	DEIVE CORREA LIMA	S40402	S40501
23	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	C36102	C36201
24	PAULA CARDINALLE DE QUEIROZ ROMAO	C36104	C36201
25	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO	S40202	S40301
26	MARJORY CRISTINA DONATO	S40202	S40301
27	CAMILA EUGENIA ZUMPANO	S30202	S30301
28	LIVIA MARA TANNUS FREITAS	S30203	S30301
29	JANAINA MARQUES DE ALMEIDA	C36102	C36201
30	IVO MARTINS DE MENEZES NETO	S40503	S40601
31	ANA CLAUDIA SCHUAB FARIA DE PAULA	C36102	C36201
32	LUMA DE OLIVEIRA	S40101	S40201
33	PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	S30202	S30301
34	GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	C36101	C36201
35	JOSE SIDNEY DIAS JUNIOR	S30202	S30301
36	MELINA LORRAINE FERREIRA	S40201	S40301
37	MARIZETE CORREA TEIXEIRA	S40203	S40301
38	ANDREYSA KERYANE SILVA RODRIGUES	S40202	S40301
39	KARINA MARTINS DA SILVA MASCARENHAS	C36103	C36201
40	ISABELA NASCIMENTO COSTA	C36102	C36201
41	JULIANO FRANCO FRANZAO	S40301	S40401
42	LIDIEINE GONCALVES KATAGUIRI	C36202	C36301
43	LIANE GONCALVES BORGES	C24502	C24601
44	ALESSANDRA BAZAGA BAPTISTA	S40302	S40401
45	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C36201	C36301
46	DANIEL GUSTAVO DE SOUSA CARLETO	S30301	S30401
47	MARIA DA PENHA SILVA DE BRITO	C36102	C36201

48	ANTONIO CARLOS LIMA E SILVA	S30202	S30301
49	THAIS REZENDE MENDES	C36101	C36201
50	ELIANE MARTINS FERREIRA ABDIAS DIAS	C36104	C36201
51	FELIPE TADEU RIBEIRO	S40202	S40301
52	PAULA CUNHA VIEIRA	C24502	C24601
53	ROSINEI NASCIMENTO FERREIRA	C36102	C36201
54	LUIZ ALBERTO GAVASSI	C36202	C36301
55	JOSE MAURO DE OLIVEIRA SQUARISI	C24502	C24601
56	LUBIANA MARIANO GADELHA DA SILVA	S30202	S30301
57	HEITOR LUIZ GOMES	C24501	C24601
58	CECILIA PEREIRA REIS	S30203	S30301
59	RICARDO ARAUJO FALCONI	C36102	C36201
60	PAULO VINICIUS LOPES DE SOUSA	S40202	S40301
61	ADRIANA CUNHA SOUZA	S40202	S40301
62	FERNANDA NASCIMENTO ALVES	C36102	C36201
63	SAULO QUEIROZ DE ARAUJO	S30301	S30401
64	MARIANA SILVA FERREIRA	C36101	C36201
65	MARCILENE MARQUES DE FREITAS TAMBORINI	C36101	C36201
66	RONALDO AUGUSTO DE MEDEIROS	C36102	C36201
67	ANDRESSA CARNEIRO FRANCA	C36101	C36201
68	EBER PAULA DE OLIVEIRA	S40201	S40301
69	RENATA ABREU MOREIRA COIMBRA	S30204	S30301
70	RAPHAEL JOSE DA SILVA	C24501	C24601
71	LEIDIANE CRISTINA CAMPOS	S25202	S25301
72	JESSICA LAIANNE DA SILVA CARVALHO	C36102	C36201
73	THAISA PEREIRA DOS SANTOS	S30201	S30301
74	JULIANA MARTINS DA SILVA	C36102	C36201
75	CLAUDIO RODRIGUES LINO	S40202	S40301
76	LIZ MARINA CORREA FERREIRA	C36103	C36201
77	ANAILA DE ARAUJO OLIVEIRA	C36103	C36201
78	EDILANE HENRIQUE LEONCIO	C36101	C36201
79	JOAO LUCAS O CONNELL	C24501	C24601
80	KARINA MARIA SANTOS LIMA	C36102	C36201
81	EDSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	C24501	C24601
82	WESLEY SOUSA CAVALCANTE	S30202	S30301
83	MARIA CAROLINA GOMES INACIO	S30202	S30301
84	NATALIA RODRIGUES DE SA	C24501	C24601
85	MARIANA FERREIRA DE SOUSA MOREIRA PAIVA	C36104	C36201
86	LUAN FILIPE LIMA FREITAS	S30201	S30301

87	ERICA DO NASCIMENTO SOUSA	C36102	C36201
88	GRACIELE MARTINS URIAS	C36101	C36201
89	DEBORAH CORREIA DUARTE	C36102	C36201
90	LUCAS SANTOS LIMA	C36101	C36201
91	JOAO MANOEL BORGES DE OLIVEIRA	S40102	S40201
92	GEIZA MARIA BEZERRA DE MELO E SILVA	S30202	S30301
93	POLIANA MOREIRA SILVA	C36101	C36201
94	THAIS CRISTINE DE QUEIROZ COSTA	S30202	S30301
95	JOELSON ANGELO VICTOR	C36101	C36201
96	ANA ALINE GUEDES GUERRA	S30202	S30301
97	LUCAS OLIVEIRA	C24502	C24601
98	THAYANNA BELINHA BANDEIRA NEVES	S30201	S30301

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 263, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 275, 18 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do edital da Ebserh de mestrado e doutorado, conforme disposto na Norma Operacional nº 7, de 2 de maio de 2016.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	LICENÇA CAPACITAÇÃO	CPF DO COLABORADOR CONTEMPLADO
MESTRADO	INTEGRAL	043.***.***-74
	PARCIAL	026.***.***-62
DOUTORADO	INTEGRAL	038.***.***-05

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 583, 15 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 122/2022 - J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI.		
OBJETO	Prestação de Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Gestor	325*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Ângelo Machado dos Santos	Gestor Substituto	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Henrique De Villa Alves	Fiscal Técnico	292****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Flávio Vieira de Araújo	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Fiscal Técnico	3356****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 390, de 19 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 584, 15 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 003/2022 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.		
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, REPARO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Guilherme Nunes Salge	Gestor Substituto	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Fiscal Técnico	335****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 239, de 14 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 585, 15 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.011714/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 074/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Anderson Luiz Marinho de Mello	Gestor	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Djalma Alexandre Alves da Silva	Gestor Substituto	116****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Hellen Dayane Silva Borges	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)
Antonio Jales Moraes Vasconcelos	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 594/2023, SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 23.747.090/0001-84;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 595/2023, MA2 COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 30.420.630/0001-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 596/2023, BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 41.856.036/0001-59;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 597/2023, ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.450.917/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 598/2023, SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 599/2023, FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 48.982.775/0001-36;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 600/2023, MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0008-50;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 601/2023, GERAES DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 13.430.441/0001-75.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 586, 15 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 123/2022 - CONAGUA AMBIENTAL LTDA.		
OBJETO	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Gestor	325****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor Substituto	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Henrique De Villa Alves	Fiscal Técnico	292****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)

Flávio Vieira de Araújo	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Fiscal Técnico	335****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Vanessa da Silva Pessoa Silvério	Fiscal Técnico	185****	Unidade do Sistema Urinário (USUR)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 233, de 13 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 587, 18 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011615/2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de compressores de ar medicinal isento de óleo, para a manutenção da geração e fornecimento de ar comprimido** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	16/09/2023	10/12/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 588, 18 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020325/2023-89;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **CUSTODIOL SOLUÇÃO HTK por via de adesão à ARP do HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO (UASG: 155011) Pregão 10/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	19/09/2023	09/10/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
Autorização do Fornecedor	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	10/10/2023	11/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	12/10/2023	13/10/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	14/10/2023	30/10/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 589, 18 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017784/2023-85;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a contratação de **Licenças anuais corporativas do software de desenho assistido por computador (Computer Aided Design – CAD)** com o fornecimento de licenças e suporte técnico de modo a facilitar o trabalho da equipe de engenharia na elaboração, verificação e fiscalização de projetos de engenharia, e utilização como ferramenta para auxiliar a leitura e estudos básicos de projetos de engenharia, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade - TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	19/09/2023	18/11/2023	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	19/11/2023	29/11/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	30/11/2023	10/12/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	11/12/2023	12/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	13/12/2023	15/12/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	16/12/2023	20/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	------------------------------------------	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 579, de 13 de setembro de 2023; com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH